



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024
DE 19/09/2024**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 2.839.879,40 (Dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 80.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
8	3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO	R\$ 20.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
16	3.3.90.39.00.00	719	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 606.448,48

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
17	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 996.186,49

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MEDICA				
89	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 656.581,86

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
25	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
26	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 4.925,08

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

04.122.0005.1005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
29	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.001 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
43	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
06.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0008.1008 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
52	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 200.000,00

07 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
07.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DO CAPS II				
59	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.737,49

09 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
09.001 – DIVISAO DO SAMU				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO SAMU				
71	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, incisos I (Superávit Financeiro) e (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
000	R\$ 656.581,86

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos depósitos bancários	R\$ 18.676,78
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf. De Estado a consórcio – Qualicis – Fonte 719	R\$ 606.448,48
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis	R\$ 1.372,48
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Conselheiro Mairinck	R\$ 9.426,68
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama	R\$ 118.754,48
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jaboti	R\$ 8.622,47
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jacarezinho	R\$ 161.345,40
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Japira	R\$ 4.693,28
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Joaquim Távora	R\$ 124.400,22
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Pinhalão	R\$ 21.996,96
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Quatiguá	R\$ 56.479,04
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Ribeirão Claro	R\$ 59.733,66
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Siqueira Campos	R\$ 2.766,17
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Santo Antônio da Platina	R\$ 312.114,38
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Tomazina	R\$ 116.055,15
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Wenceslau Braz	R\$ 21.349,91
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Barra do Jacaré	R\$ 116.104,49
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Ibatí	R\$ 174.294,72
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – São José da Boa Vista	R\$ 44.080,01

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI****Centro Regional de Especialidades – C.R.E.****Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR****Fone/Fax: (043) 3511 - 1800****e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br****CNPJ: 00.476.612/0001-55**

1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Santana do Itararé	R\$ 28.222,45
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Jundiá do Sul	R\$ 108.168,44
1.7.3.9.50.0.1.46.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis - Cota	R\$ 30.767,10
1.7.3.9.50.0.1.48.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Figueira - Cota	R\$ 2.201,81
1.7.3.9.50.0.1.49.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama - Cota	R\$ 8.419,32
1.7.3.9.50.0.1.55.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Quatiguá - Cota	R\$ 4.868,50
1.7.3.9.50.0.1.60.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Tomazina - Cota	R\$ 15.335,32
1.7.3.9.50.0.1.66.00.00.00.00	Transf. De municípios a consórcio público – Santana do Itararé - Cota	R\$ 6.599,84

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral